PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIAS, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS,** representada pela Secretária **LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ**, denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pela sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/PGM/2025,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 012.000789/2025-26**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais da SEMIAS, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto**:**

2.1.1. A p**rorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/PGM/2025 por 12 (doze) meses contados de 13/03/2026;**

2.1.2. O **acréscimo contratual de R$ 49.741,40 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte e cinco por cento**), passando o valor global de **R$ 248.707,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete reais) para R$ 298.448,40 (duzentos e novena e oito mim, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

2.2. Caso o contrato preveja garantia contratual a Contratada deverá promover a complementação desta, proporcionalmente ao valor do acréscimo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMIAS e correrão por conta da seguinte programação;

- Programa de atividade: 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade; Elemento de despesa: 33.90.3000 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 15000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 121.671,67 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 692/2026, ID 0531219.

- Programa de atividade: 12.33.08.245.160.2.852 – Bloco de Proteção Social Básica; Elemento de despesa: 33.90.3039 –Material de Consumo; Fonte de recurso: 16600000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 40.557,22 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 694/2026, ID 0531231.

- Programa de atividade: 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica; Fonte de recurso: 15000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - AAAA, no valor de R$ 60.506,02 (sessenta mil, quinhentos e seis reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 693/2026, ID 696/2026.

- Programa de atividade: 12.33.08.245.160.2.852 – Bloco de Proteção Social Básica; Elemento de despesa: 33.90.3039 – Outros serviços de terceiros; Fonte de recurso: 16600000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 20.168,68 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 700/2026, ID 0531261.

3.2 Os demais recursos deverão ser empenhados e consignados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 009/PGM/2025**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **PNCP e Portal de Transparência do Município.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ
Data: 05/03/2026 11:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Porto Velho/RO, 02 de março de 2026.

LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal da SEMIAS

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.03.04 15:52:33 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresaria

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

FELIPPE IDAK SANTOS AMORIM
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

gov.br Documento assinado digitalmente
CELIA CALIXTO PANTOJA MICHELS
Data: 05/03/2026 11:35:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA VEIGA
Data: 05/03/2026 11:41:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br